

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

A Câmara Municipal de Itabuna-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.235.726/0001-55, com sede no Espaço Cultural Professor Josué Souza Brandão, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, nesta Cidade de Itabuna, Estado da, neste ato representado pelo seu Presidente, **RICARDO DANTAS XAVIER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 348287968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 503.230.755-68, residente e domiciliado na Rua Inglaterra, nº 416, no Bairro São Judas Tadeu, Itabuna - BA. CEP: 45650-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019**, publicada no **Diário Oficial Eletrônico de 11/03/2020, processo administrativo nº 066/2019**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela(s) seguinte(s) pessoa(s) jurídica(s):

**COMERCIAL G E FERREIRA EIRELI EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **28.885.783/0001-57**, sita à Rua Olívia Torres, nº 026, Térreo, Bairro São Caetano – Itabuna – BA, CEP.: 45.607-072, neste ato representada pelo sócio, **GILSIMAR EDUVIRGENS FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portadora da CNH 01222532113 e do CPF/MF nº 965.916.685-00, residente e domiciliado à Rua Itália, nº 2134, São Judas Tadeu, cidade Itabuna-BA, CEP.: 45.605-135.

Os preços estão registrados de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 9.408/2011, de 12 de maio de 2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **registro de preço visando a futuros e eventuais aquisições de produtos de gênero alimentício**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.	LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2		1	ACUCAR, cristal, contendo o mínimo de 98,5% de sacarose, aparência homogênea, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor branca, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome e tipo do produto, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	900	PADIM	2,50	2.250,00
		2	ADOÇANTE líquido, à base de sucralose, dietético, bico dosador, frasco com 75ml. Validade mínima de 22 meses, impressa na embalagem, a partir da entrega.	Unid.	15	GOLD	4,00	60,00
2		3	BISCOITO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. **	Pct.	350	MARILAN	4,00	1.400,00
		4	BISCOITO, tipo Maizena. Embalagem com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Pct.	350	MARILAN	4,00	1.400,00

Página 1 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-BA

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.					
5	Café torrado e moído, Tipo Superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes com 250 g ; aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira.	Pct.	1200	MARIA ROSA	4,00	4.800,00
6	CHA, de erva cidreira. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	Cx.	200	MARATÁ	5,00	1.000,00
7	CHA, de erva doce. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	100	MARATÁ	5,00	500,00
8	CHA, de hortelã, natural. Embalagem: caixa com mínimo de 20 saquinhos e máximo de 25 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	200	MARATÁ	5,00	1.000,00
9	CHA de Camomila. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Cx.	100	MARATÁ	5,00	500,00
10	CHOCOLATE, em pó, solúvel, natural, 1ª qualidade. Embalagem Unidade com 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	Pct.	300	ATALAIA	12,00	3.600,00
11	GUARDANAPO de papel branco; pacote com 50 unidades, dimensões: 33 cm x 30 cm	Pct.	50	SANTEPEL	3,00	150,00
12	LEITE EM PÓ. Ingredientes: Leite em pó integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, sem glúten. Características: Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Valores Nutricionais em média por porção de no mínimo 25 g e no máximo 30g - composição: Valor Energético 130 kcal=546 kj, carboidratos 9,9 g; Proteína 6,8 g; Gordura Total 7,0 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Sódio 95 mg; Cálcio 246 mg; Ferro 5,2 mg; Vitamina A 225 µg RE; Vitamina D 1,8 µg; Vitamina C 17 mg.	Pct.	350	PIRACANJUBA	4,50	1.575,00

Página 2 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

	Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
13	MANTEIGA, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid	40	NATURAL DA VACA	14,50	580,00
14	PALITOS de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 unidades	Cx.	24	PARANÁ	5,00	120,00
15	Sal de cozinha iodado, em pacote de 1kg	Kg	12	PIRÂMIDE	1,25	15,00
16	SUCO PRONTO DE FRUTA industrializado, pasteurizado, pronto para beber, sem corantes artificiais, conteúdo: suco de fruta ou concentrado de fruta, água, aromas naturais e polpa de fruta. Em embalagem cartonadas assépticas com tampa de rosca combiswift (tetra park), em volume de 1 litro com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, registro no MS e informações nutricionais. Informações adicionais: produto não fermentado e não alcoólico homogeneizado e pasteurizado. Diversos sabores.	L	400	DAFRUTA	4,00	1.600,00
<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>						20.550,00

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do (a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Página 3 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itabuna-BA, 16 de abril de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA

**GILSIMAR EDUVIRGENS FERREIRA**  
PROPRIETÁRIO  
COMERCIAL G E FERREIRA EIRELI EPP

Página 4 de 4

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br](mailto:licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br)

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA**

**CNPJ Nº 13.235.726/0001-55**

**PODER LEGISLATIVO**

**Processo Administrativo nº 034/2020**

**Dispensa de Licitação nº 017/2020**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2020** e:

**CONSIDERANDO** a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

**CONSIDERANDO** que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, Pareceres, do Jurídico e da Controladoria desta Casa, favoráveis ao processo aqui tratado;

### RESOLVE:

**RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 017/2020**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

**AJRC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **08.942.313/0001-70**, tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação do serviço de organização, coordenação, gestão, operacionalização e assistência técnica para realização de reuniões por meio de vídeo conferência, com transmissão ao vivo pelas redes sociais, com o fito de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência o qual é parte integrante do **Processo Administrativo nº 034/2020**, pelo valor global de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 16 de abril de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão  
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacoes.cmvi@gmail.com](mailto:licitacoes.cmvi@gmail.com)

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55

### PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 013/2020

Dispensa de Licitação nº 018/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2020** e:

**CONSIDERANDO** a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

**CONSIDERANDO** a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

**CONSIDERANDO** que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

**CONSIDERANDO** Parecer do Jurídico desta Casa, pelo deferimento ao processo aqui tratado; e

**CONSIDERANDO**, por fim, Parecer Técnico da Controladoria favorável a esta Ratificação;

#### RESOLVE:

**RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação nº 018/2020**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

**ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.679.152/0001-74**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E OPERAÇÃO DA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA – PABX E DE TODO O SISTEMA DE RAMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 013/2020, pelo valor global **R\$ 14.060,00 (Catorze Mil e Sessenta Reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 16 de Abril de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**

Presidente da Câmara

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão

Fone: (73) 2103-2124 e-mail: [licitacoes.cmvi@gmail.com](mailto:licitacoes.cmvi@gmail.com)